

## ATA n. 12/2024

Aos **vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro**, na Casa das Artes Martins da Costa, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

A Senhoras Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram dez horas. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas do Senhor Presidente da Câmara que se encontrar numa reunião na Fundação Mata do Bussaco, com o Senhor Secretário de Estado do Turismo e do Senhor Vereador Pedro Artur Sales Guedes Coimbra, devido a compromissos assumidos na qualidade de Deputado da Assembleia da República.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----

### II

#### **Período da Ordem do Dia**

- 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
  - 1.1 *Situação de Tesouraria.*-----
  - 1.2 *Aprovação da Consolidação de Contas do ano de 2023.* -----
  - 1.3 *Proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024.* -----
  - 1.4 *Adenda ao contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para a execução de obras de investimento - "Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1ª fase)"; "Requalificação da Estrada Paradela / S. Mamede"; "Intervenção na Estrada de Miro / Tamanco"; "Beneficiação e*



Câmara Municipal de Penacova

*Manutenção de Equipamentos Desportivos - Infraestruturas - Reabilitação de Instalações Desportivas do Campo Dr. Viegas Pimentel (balneários e muro)". -----*

*1.5 Retificação da minuta do contrato de comodato do edifício do Jardim de Infância de Chelo, com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lorvão. -----*

*1.6 Ratificação de despacho referente ao não exercício de direito de preferência do imóvel sob a artigo n.º 362, da Freguesia de Penacova. -----*

*1.7 Conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas, de 20 de fevereiro a 17 de junho de 2024, conforme deliberação de 21 de dezembro de 2023. -----*

*1.8 Conhecimento da alteração n.º 13 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2024. -----*

*1.9 Proposta de abertura de procedimento concursal previsto no Mapa de Pessoal, para Técnico Superior - Gabinete Técnico Florestal. -----*

## 2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

*2.1 Transferência de verba ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo: -----*

*2.1.1 Associação Cultural Divo Canto, referente ao Encontro Internacional de Coros. -----*

## 3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

*3.1 Aprovação de Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental. -----*

*3.2 Adenda ao protocolo celebrado no âmbito do programa ABEM - Apoio na aquisição de medicamentos destinados a famílias carenciadas. -----*

*3.3 Abertura do Concurso para Aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário para o ano letivo 2024/2025. -----*

## 4 – SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

*4.1 Transferência de verbas ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo: -----*

*4.1.1 Korpo Activo – Associação Desportiva; -----*

*4.1.2 Penature – Associação de Desporto de Natureza de Penacova; -----*

*4.1.3 União Popular da Rebordosa; -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-06-2024

páginas 2 | 29



Câmara Municipal de Penacova

4.1.4 União Futebol Clube;-----

4.1.5 Mocidade Futebol Clube;-----

4.1.6 Casa do Benfica em Penacova.-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.-----

I

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.**-----

**Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----

Começou por agradecer aos Senhores Vereadores a anuência, disponibilidade e gentileza, para a antecipação desta reunião, dado que no próximo dia 27 se realiza a Assembleia Municipal, sendo esse o motivo fundamental.-----

Prestou seguidamente as seguintes informações:-----

No passado dia 14 de junho esteve, uma vez mais, em reunião com a CIM Região de Coimbra e com a ULS de Coimbra, onde foram apresentadas as perspetivas para o verão em termos de saúde ao nível da ULS, sendo que o cenário não é muito animador, com restrições em matéria de apoio a grávidas, em urgência pediátricas, e também o encerramento de alguns serviços.-----

Naturalmente que são circunstâncias que decorrem do trabalho da ULS e da concertação com o Ministério da Saúde, a que o Município é alheio, contudo deram nota desta preocupação latente com os cuidados de saúde, que aqui também partilha.-----

Ainda neste âmbito expôs que os serviços locais não correm perigo de encerramento, podem existir algumas restrições em função das férias dos profissionais, mas a grande preocupação não é localmente, mas sim pelo contexto que estão a atravessar, de grande precariedade dos serviços de saúde.-----

Continuando, informou que reuniram com as associações de caçadores sediadas no concelho, a respeito do flagelo da espécie de javali, cujo existência parece um pouco descontrolada, eventualmente fruto de algum desinvestimento nas associações de caçadores e também da própria política publica nacional, neste contexto.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-06-2024

páginas 3 | 29



Câmara Municipal de Penacova

Deram nota, de viva voz, que se sentem um pouco abandonados pela tutela, porque é cada vez mais caro e burocrático caçar, o que desincentiva esta prática. Por outro lado, há uma evolução da espécie, que é natural, e hoje em dia os javalis fêmeos, têm mais crias e muito expertise, em diversas situações.-----

O Município comprometeu-se a sensibilizar a tutela, quer no ICNF (um parceiro que por vezes não facilita o processo como seria desejável), quer o próprio Ministério, para a necessidade de fazer o controle da espécie um pouco mais intensivo. Também estão a estudar um conjunto de incentivos aos pequenos agricultores, em articulação com as associações de caçadores, para que não deixem esta atividade com receio desta “praga” que é o javali. Porque de facto atividade agrícola, embora já escassa, é o que permite ter a melhor faixa de gestão de combustível.-----

Portanto ficaram com excelentes contributos, entenderam mais especificamente o contexto em que se movem estas associações, que prestam este serviço público, de controle da espécie, sendo que o Município assumiu os compromissos já referidos. -----

Deu nota que durante este fim-de-semana içaram as duas Bandeiras Azuis nas Praias Fluviais, aproveitando para agradecer a presença da Senhora Vereadora Sandra Ralha e do Senhor Vereador Carlos Sousa. Terminou ontem mais uma edição do Municipalito, na Praia Fluvial do Reconquinho, que contou com a presença de quase todos os clubes do concelho e algumas equipas patrocinadas por entidades privadas, o que é motivo de grande satisfação.-----

Também ontem teve oportunidade de estar presente na sardinhada na Associação da Ronqueira, onde foi muito bem recebida.-----

Deu conhecimento que foi convidada e teve o gosto de participar na 1ª Gala da Associação de Bilhar de Coimbra, onde foram agraciados atletas da Associação Desportiva de S. Mamede, da Casa do Benfica em Penacova, sendo reconhecido o trabalho destas duas associações e da União Popular e Cultural da Rebordosa. -----

Agradece, quer aos atletas do concelho e clubes do concelho que praticam esta modalidade, quer à Associação de Bilhar de Coimbra, que se lançou neste desafio, bem conseguido, de fazer uma gala de reconhecimento a estes atletas. -----

Este ano decorreu em Condeixa-a-Nova, mas tem a expectativa de que no próximo ano se realize neste município.-----

## 2. INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.-----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-06-2024

páginas 4 | 29



Câmara Municipal de Penacova

Deu os parabéns ao Executivo pela continuidade do trabalho nas Praias Fluviais, tendo participado na cerimónia do hastear da bandeira no Reconquinho. A este respeito sugere que se considera a possibilidade de ali colocar também as bandeiras do Município e da Freguesia, à semelhança do que acontece no Vimieiro.-----

Relativamente às Marchas Populares, deu os parabéns a todos os que participam, não só as crianças, mas também todos os adultos, sendo um evento estruturante que a todos orgulha.-----

Sobre este assunto deixa ainda uma recomendação, que o palco em frente à estátua do Dr. António José de Almeida, seja deslocado um pouco para o lado, para não obstruir a visibilidade do café situado nas traseiras desse espaço.-----

Seguidamente questionou para quando a inauguração do espaço onde decorre esta reunião e se já existe uma data para o efeito? -----

**Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----

Remetendo para os assuntos abordados pelos Senhores Vereadores, expôs: -----

Quanto à questão das bandeiras, como é sabido os mastros estão colocados no espaço adjacente ao estacionamento, que não tem área suficiente para mais. Apenas seria viável se se cortassem árvores, o que não é muito sensato, naquele local, e de qualquer forma as bandeiras da Freguesia e do Município e também uma bandeira alusiva ao Centro de Trail e Centro de BTT, estão colocadas em baixo, à entrada da praia. -----

Portanto não retira a dignidade que se pretende, muito pelo contrário, até são bandeiras maiores e num contexto adequado, embora esta situação tenha sido abordada no início do mandato. Mas, dado o enquadramento do local, ou se mudam todas as bandeiras ou é necessário cortar árvores para as juntar.-----

Quanto às marchas populares, acompanha a Senhora Vereadora Sandra Ralha na felicitação pela realização deste evento. Em relação à localização do palco, confessa que desconhece os motivos, presumindo que seja derivado a questões de logística, nomeadamente ligação à rede elétrica e em termos de contexto de apresentação. -----

No que se refere à inauguração da Casa das Artes, estão a planear um projeto mais agregador, com outras entidades, como o Senhor Presidente da Câmara já teve ocasião de partilhar neste fórum. No entanto, atentos os intervenientes, entendem que, por ora, ainda não é sensato avançar sem algo mais concreto, nomeadamente em termos de protocolo. Quando esse documento for elaborado, que



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-06-2024

páginas 5 | 29



Câmara Municipal de Penacova

se perspectiva para os próximos meses, será presente a esta reunião previamente e partilhado com os Senhores Vereadores. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

O Senhor Vereador na sua intervenção começou por agradecer à GNR, que no âmbito das comemorações do seu aniversário, realizou várias atividades em Penacova, mas, para além disso, veio fazer uma entrega ao centro de recursos, de um conjunto muito significativo de bens alimentares, oferta que muito agradecem. -----

Destacou a realização do Municipalito, realçando a importância da iniciativa, até pela alegria e convívio que proporciona entre os participantes, adultos, adolescentes e crianças. -----

Realçou ainda a cerimónia do içar das bandeiras, mais uma vez, nas Praias Fluviais, no sábado e também as marchas populares, um momento interessante, com muita participação, e que contou, pela primeira vez, com a participação de uma turma da EB1 de Penacova. -----

**Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso** -----

Informou que nos dias 14 e 15 de junho esteve presente nas festas de Figueira de Lorvão, no dia 15 em Vila Nova e Chelinho e no dia 16 no Festival de Sopas de Paradela da Cortiça. -----

No dia 17 de junho acompanhou o Senhor Presidente da Câmara ao Mosteiro de Lorvão, para uma reunião com a Senhora Secretária de Estado da Cultura, onde se discutiram muitos assuntos pendentes e com uma resposta aquém das expectativas do Município e até das próprias obrigações da tutela da cultura no país. -----

Também esteve presente o recém-nomeado Diretor do Instituto Público do Património Cultural, ficaram com uma série de trabalhos de casa recíprocos, na perspectiva de poderem resolver alguns estrangulamentos associados ao Mosteiro de Lorvão.-----

Participou, em 18 de junho, numa reunião por videoconferência, com as Infraestruturas de Portugal, basicamente para discutir a possibilidade, também já aqui avançada pelo Senhor Presidente da Câmara, de virem a receber a Estrada Nacional 228. Desta vez com uma proposta do Município, dado que existia alguma dificuldade da parte da IP, em assumir a requalificação integral na estrada, que aparenta estar em bom estado, mas, numa análise mais detalhada e localizada, percebe-se que não. É apenas um estado de pavimento transitório, que vai dar problemas nos próximos anos e por isso estão a solicitar a requalificação integral dos quatro quilómetros que se localizam neste concelho.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-06-2024

páginas 6 | 29

Em contrapartida, dada a encruzilhada negocial que parecia não ter solução, avançou-se com a possibilidade de o Município receber a EN 2-3, também conhecida por 17-2, que a partir da capela da Boa Viagem exclui os primeiros três quilómetros (que já são municipais), até ao Nó da Estrela de Alva / IC6. Uma estrada que, apesar de tudo, está em melhor estado e é menos relevante, até em termos de trânsito, já que é totalmente paralela ao IC6. -----

Perceberam que as Infraestruturas de Portugal têm o país todo mapeado, as intervenções prioritárias estão nos locais onde há sinistralidade, que felizmente nestas estradas não existe, mas o facto é que isso é um entrave, neste caso. Há a possibilidade, de contratualizar uma verba com o Município e daí que ao proporem um “T” são mais quilómetros e o montante é superior para poderem fazer a intervenção que se justifique.-----

Por outro lado, a opinião dos serviços técnicos municipais, foi a de que deverá haver uma rotunda na interceção deste “T”, ou seja, no Silveirinho, quando a EN 228 encontra a EN 2-3, onde de facto não tem havido sinistralidade, mas que se justifica plenamente. Ainda assim, a IP admite que a verba que vai disponibilizar possa servir para fazer essa obra.-----

No dia 19 a 22 de junho integrou uma missão da CIM Região de Coimbra ao Ayuntamiento de Murcia, que teve como principais temas a Renovação Urbana e a Economia Circular/Ambiente, uma missão muito interessante. Murcia é a sétima cidade espanhola, tiveram a honra de ser recebidos pela Senhora Vice Alcaide do Ayuntamiento e estiveram ainda com um Tenente Alcaide, designação utilizada para Vereador, uma pessoa extraordinária, muito ligada à Modernização Administrativa da cidade.-----

Trata-se de uma cidade que será duas vezes e meia maior que Coimbra, mas que tem muitos problemas comuns, que estão a ser resolvidos, pelo que foi muito interessante sob o ponto de vista de como se devem tratar. O Ayuntamiento tem uma série de aglomerados, mas depois quando se explica o que são pequenos aglomerados, estamos a falar de vinte mil habitantes. Também, de alguma forma, os Municípios vizinhos de Coimbra não deram a viagem por desaproveitada, pois acabaram por falar de problemas mais à sua escala.-----

Finalmente no dia 22 de junho esteve presente na Cruz do Soito, num convívio da associação e ontem dia 23, em Vale da Vinha. -----

## II

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA



Câmara Municipal de Penacova

## 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### **1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.** -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21/06/2024, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 3.217.278,60 (três milhões, duzentos e dezassete mil, duzentos e setenta e oito euros e sessenta cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.824.625,32 (dois milhões oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte cinco euros e trinta e dois cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 392.653,28 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e três euros e vinte e oito cêntimos). -----

### **1.2 APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2023.** -----

#### **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Expôs que de acordo com o enquadramento legal, o Município apresenta as contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, que compõe o grupo autárquico, neste caso com a Penaparque2 E.M. e com a Município.-----

Sobre esta temática referiu que não consolidaram contas com a APIN, porque, de acordo com o parecer do Revisor Oficial de Contas e do Dr. Pedro Mota e Costa, o Município já não é, em substância e de facto, entidade pública participante da APIN, não devendo por isso fazer parte do exercício de consolidação, conforme conta da pág. 10 do relatório. -----

Este é o entendimento destes dois técnicos especialistas, e esta consolidação tem de estra de acordo com o que é o parecer do revisor de contas que as vai certificar. -----

As contas consolidadas ganham relevância quando, por esse facto, trazem alterações significativas à situação financeira do Município, o que poderia acontecer se consolidassem com a APIN. Como o Município apenas o faz com a Penaparque2 e a Município, não há nada de relevante a assinalar, nomeadamente na capacidade de endividamento ou outros indicadores que comprometam a situação financeira do Município.-----

Foram presentes ao Executivo: -----

- As demonstrações financeiras consolidadas do Município de Penacova de 2023, elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública (SNC-AP),



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-06-2024

páginas 8 | 29





aprovado pelo Decreto Lei nº. 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP). -----

- a Certificação Legal das Contas Consolidadas, Relatório e Parecer do Revisor Oficial; -----

Documentos que ficam anexos à presente ata, fazendo parte integrante de mesma. -----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor e 2 (duas) abstenções, aprovar a Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2023. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Flípe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

### **1.3 PROPOSTA DE REVISÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024.**-----

#### **Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----

Sobre este assunto, expôs que esta revisão vem dar guarida a um problema que surgiu com os assistentes operacionais que o Município recebeu, em resultado da transferência de competência na área da saúde. Os trabalhadores, não sabe muito o porquê, eventualmente devido a uma orientação interna, estavam a receber horas extraordinárias completamente ao arrepio do que é a prática nos Municípios. -----

Obviamente que os trabalhadores tinham a sua vida organizada em função desse contexto, o Município muniu-se de pareceres técnicos, nomeadamente da CCDRC e foram partilhando este assunto com a ARS, com o ACES e com a ULS, mas o certo é que os funcionários agora são do Município e estão numa situação de desconforto, porque lhe foram cortados direitos. Mais a mais existem três funcionários na operação diária e um motorista, quando deveriam ser dez, pelo que compreende o desconforto causado e está solidária com os mesmos.-----

A solução que encontraram para ultrapassar esta situação foi reconfigurar os horários, e atribuir subsídio de turno, em função da própria e efetiva realização de turnos, a essas trabalhadoras. Como isso não vem incluído no pacote de transferência de competências, é mais um encargo financeiro extra que o Município assume nesta área, por forma a acomodar as expetativas dos funcionários que recebeu e que foram tão apanhados de surpresa com esta situação, quanto a própria autarquia. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Destacou que, confrontados com a situação exposta pela Senhora Vice-Presidente, em primeiro lugar foi necessário dotar a verba para pagamento dos subsídios de turno, e para além disso, prover a abertura desta rubrica, dado que não constava do auto de transferência de competências. -----

Por isso se justifica esta revisão, dado que não se poderia resolver por uma simples alteração orçamental.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor e 2 (duas) abstenções, aprovar a proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Flípe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

**1.4 ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTO - "SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1ª FASE)"; "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA PARADELA / S. MAMEDE"; "INTERVENÇÃO NA ESTRADA DE MIRO / TAMANCO"; "BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - INFRAESTRUTURAS - REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CAMPO DR. VIEGAS PIMENTEL (BALNEÁRIOS E MURO)". -----**

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para a execução de obras de investimento - "Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1ª fase)"; "Requalificação da Estrada Paradela / S. Mamede"; "Intervenção na Estrada de Miro / Tamanco"; "Beneficiação e Manutenção de Equipamentos Desportivos - Infraestruturas - Reabilitação de Instalações Desportivas do Campo Dr. Viegas Pimentel (balneários e muro)". -----

**1.5 RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE CHELO, COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE LORVÃO.**

#### Informação



Câmara Municipal de Penacova

- Em 14 de março de 2024, em reunião do executivo municipal foi aprovada a minuta do contrato de comodato acima melhor identificado e respetiva celebração do contrato. -----

- No entanto, verificou-se que as despesas de eletricidade e água, deveriam ficar a cargo do Município e não da entidade em causa, uma vez que o respetivo contrato será celebrado no seguimento de um Protocolo de 2013. -----

Posto isto, remeto em anexo à presente informação minuta do contrato de comodato, para aprovação da retificação efetuada. -----

### Minuta-----

### **CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE CHELO** -----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e quatro entre:-----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----

- **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lorvão**, com sede em ---, pessoa coletiva n.º 501 168 770, aqui representada por ---, número de identificação fiscal --- aqui como segunda outorgante. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

1.ª- O Município de Penacova é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano sito em Chelo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Lorvão sob o artigo n.º --- e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º ---. -----

2.ª- Por deliberação tomada na reunião ordinária de -- de --- de 2024, o primeiro outorgante entrega o referido edifício à segunda outorgante, com a finalidade de esta o utilizar. -----

3.ª- O presente contrato é celebrado pelo prazo de 10 (dez) anos, tendo início na data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 60 dias. -----

4.ª- As despesas relativas ao fornecimento de eletricidade e água são da responsabilidade do primeiro outorgante.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-06-2024

páginas 11 | 29



Câmara Municipal de Penacova

5.<sup>a</sup>- A segunda outorgante é autorizada pelo primeiro outorgante, mediante licenciamento municipal, quando for caso disso, a:-----

a) Realizar no edifício todas as obras de conservação e beneficiação, desde que não alterem as suas linhas arquitetónicas, tanto exteriores como interiores;-----

b) Proceder no recinto aos arranjos, limpezas, obras de reparação e beneficiação considerados necessários.-----

6.<sup>a</sup>- Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício.-----

7.<sup>a</sup>- Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil.-----

8.<sup>a</sup>-Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil.-----

E ambos declararam:-----

Que reciprocamente se obrigam a cumprir integralmente este contrato aceitando as condições nele estipuladas.-----

E por ambos os contratantes concordarem com o presente contrato, o vão assinar em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da minuta do contrato de comodato do edifício do Jardim de Infância de Chelo, com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lorvão.-----

## **1.6 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO REFERENTE AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SOB A ARTIGO N.º 362, DA FREGUESIA DE PENACOVA.-----**

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho relativo ao não exercício de direito de preferência do imóvel sob a artigo n.º 362, da Freguesia de Penacova.-----

## **1.7 CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS, DE 20 DE FEVEREIRO A 17 DE JUNHO DE 2024, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.-----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-06-2024

páginas 12 | 29



Câmara Municipal de Penacova

### **Informação**

De acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 na sua redação atual, as autorizações prévias para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderão ser dada aquando da aprovação das Grandes opções do Plano, nos termos do artigo 29.º n.º 1 e 2, das Normas da Execução do Orçamento de 2024 e ponto 10 do Relatório do Orçamento de 2024.-----

Assim, remete-se a listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 19 de fevereiro de 2024 a 19 de junho de 2024 extraídos da aplicação informática SNC, ao abrigo da deliberação de deliberação de 21 dezembro de 2023.-----

O Executivo tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 19 de fevereiro de 2024 a 19 de junho de 2024.-----

### **1.8 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 13 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2024.-----**

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----**

Informou que esta alteração incluiu reforço de verbas, necessário à abertura do procedimento para fornecimento de refeições escolares, que teve em consideração o aumento do número de refeições servidas, sendo lançado já de acordo com esses valores.-----

Inclui também reforços de verbas para: remunerações de pessoal em situação de doença; aquisição de uma cadeira de rodas e despesas com as Marchas Populares.-----

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 13 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2024.-----

### **1.9 PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL, PARA TÉCNICO SUPERIOR - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL.-----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

## Informação

Considerando que:-----

1. Pelo disposto no artigo 33º, nº 1 do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual é mencionado o seguinte:-----

"O recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço."-----

2. O mapa de pessoal para o ano de 2024, aprovado pelo Órgão Deliberativo na sessão de 30 de novembro de 2023, sob proposta do Órgão Executivo na sua reunião de 21 de dezembro de 2023, prevê, entre outros, a possibilidade de celebrar os seguintes contratos:-----

2.1 — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:-----

- 1 Técnico Superior para o Gabinete Técnico Florestal, afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil, detentor de licenciatura na área de Engenharia Florestal, Ecologia e Paisagismo ou Ciências Florestais e Recursos Naturais (sem prejuízo da aplicação do nº 2 do artigo 34º de Lei nº 35/2014, de 20 de junho).-----

3. Os encargos com os postos de trabalho referidos no ponto anterior, estão previstos em orçamento;

4. Nos termos do nº 4 do artigo 30º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP):-----

"4 - O órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público" (. . .);-----

5 - Que não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa, atendendo a que no caso específico da administração local ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) a que se refere o artigo 16º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até à constituição da EGRA, junto da entidade intermunicipal";-----

6 - Os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e da economia processual devem presidir à atividade dos serviços públicos;-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-06-2024

páginas 14 | 29

7 - O Orçamento de Estado para 2024, que se encontra aprovado, não se verificando qualquer impedimento relativamente à abertura do presente procedimento;-----

8 - O Município tem assegurado integralmente e pontualmente o envio de informação à DGAL; -----

Face ao exposto, proponho que: -----

Se dê início ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para ocupação dos postos de trabalho, abaixo discriminados: -----

- Carreira / categoria: Técnico Superior - Vínculo (CTFP Tempo indeterminado); -----

- Atribuição / Atividade: As constantes no Anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho: -----

“Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.-----

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.-----

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.-----

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.”-----

Nível Habilitacional: Licenciatura nas áreas de Engenharia Florestal, Ecologia e Paisagismo ou Ciências Florestais e Recursos Naturais (sem prejuízo da aplicação do no 2 do artº 34 da Lei no 35/2014, de 20 de junho); -----

Serviços a que se destina: Gabinete Técnico Florestal do Serviço Municipal de Proteção Civil.

Remuneração: nos termos do artigo 38º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LGTFP).-----

É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia.-----

As atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios.-----

O procedimento concursal apresentado nesta proposta pretende suprir as necessidades permanentes de recursos humanos no Gabinete Técnico Florestal do Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

Demonstração dos encargos com os recrutamentos em causa previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal previsto no Mapa de Pessoal, para Técnico Superior para o Gabinete Técnico Florestal, afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil, detentor de licenciatura na área de Engenharia Florestal, Ecologia e Paisagismo ou Ciências Florestais e Recursos Naturais (sem prejuízo da aplicação do no 2 do artigo 34º de Lei nº 35/2014, de 20 de junho).-----

## 2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

### **2.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:** -----

#### **2.1.1 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO, REFERENTE AO ENCONTRO INTERNACIONAL DE COROS.** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Associação Cultural Divo Canto, referente ao Encontro Internacional de Coros.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

## 3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

### **3.1 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL.** -----

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**





Câmara Municipal de Penacova

Entre: -----

O **Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por primeiro outorgante;

E -----

A **Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM)**, segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 504 646 907, Vila Nova de Poiares, Centro de Figueira de Lorvão, concelho de Penacova, aqui representada pela Diretora Técnica, Isabel Maria Silva Ramos Baptista Fael. -----

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, nos termos e com as cláusulas seguintes: -----

#### **Cláusula Primeira - (Natureza e âmbito)**

O presente protocolo estabelece a colaboração entre as duas entidades, a qual visa potenciar as suas sinergias e recursos, de forma a melhor concretizar o desempenho da missão de interesse público de ambas. -----

Com a transferência de competências para as autarquias em matéria de ação social é reforçada a autonomia local na estruturação e prestação dos serviços necessários à população, traduzindo-se numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos que vivem num contexto de maior vulnerabilidade económica e social. -----

São competências dos municípios assegurar o desenvolvimento de medidas sociais que respondam às necessidades identificadas, mas também melhorar e implementar redes de suporte e de intervenção local articuladas, sustentadas, estratégicas, com vista à prossecução dos objetivos de integração, reabilitação e participação plena de todos os cidadãos e cidadãs. -----

A intervenção em rede no concelho de Penacova preconizada envolve o município e as diversas instituições concelhias, nomeadamente as do setor social, IPSS, assim como as do setor público, tais como a saúde, emprego, educação, habitação. -----

No entanto, o concelho de Penacova tem já uma longa experiência de trabalho em parceria no âmbito da Rede Social, pelo que a descentralização de competências da segurança social para a autarquia vem complementar, enriquecer e apoiar os projetos e ações programadas e aprovadas pelo Conselho Local de Ação Social (CLAS) da Rede Social. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-06-2024

páginas 17 | 29

Assim, o documento que aqui se apresenta surge no seguimento da parceria já instituída no âmbito da Rede Social com a **Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Figueira de Lorvão** e tem a finalidade de acionar, conjugar e complementar respostas com vista à melhoria da qualidade de vida da população alvo da sua intervenção.-----

Neste sentido, no cumprimento do objetivo previsto no plano de ação da rede social do ano de 2024 direcionado às pessoas portadoras de deficiência, que tem como desígnio fomentar a sua inclusão, mas também o seu envelhecimento ativo e participativo, está prevista a ação “**Passeios Lúdicos e Recreativos – Inclusão sobre carris**”, direcionada aos utentes da APPACDM de Penacova. -----

Este protocolo tem como fundamento legal o nº 4º do artigo 10º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, assim como o nº 3 do artigo 11º do mesmo diploma, que referem a possibilidade de promover a celebração de protocolos com IPSS para o apoio ao acompanhamento social das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como ao exercício da competência da autarquia na celebração e acompanhamento de contratos de inserção do RSI.-----

#### **Cláusula Segunda**-----

##### **(objeto e objetivo)**-----

1. A atividade “**Inclusão sobre carris**” prevista no plano de ação da Rede Social consiste na realização de uma viagem de comboio até à cidade de Aveiro, complementada por uma visita recreativa e um almoço partilhado. -----

2. A realização desta atividade tem por objetivo valorizar e dignificar as pessoas com deficiência, bem como potenciar e desenvolver as suas capacidades e aumentar o seu bem-estar social. Acima de tudo, pretende proporcionar aos utentes da APPACDM uma experiência inovadora e gratificante. -----

#### **Cláusula Terceira - (Atribuições da Câmara Municipal)**

##### **Cumpra à Câmara Municipal:**-----

1. O pedido de um orçamento e a elaboração de uma informação interna pela equipa do SAAS, que tem o intuito de agilizar a resposta da instituição e a transferência da verba para pagamento do serviço prestado;-----

2. A atribuição de um apoio financeiro à APPACDM até 620€ (seiscentos e vinte euros), que se destina à prestação de apoios e serviços solicitados.-----

A verba prevista encontra-se inscrita no orçamento, no projeto GOP 02 232 2023/5023 3/5/23, designado “Protocolos com IPSS no âmbito da Descentralização de Competências no domínio da Ação Social”, com código de classificação orçamental 040701.-----



Câmara Municipal de Penacova

### Cláusula Quarta - (Atribuições da APPACDM)

**Cumpra ao Centro da APPACDM de Figueira de Lorvão:** -----

1. Organizar e realizar a atividade prevista e aprovada pelo CLAS da Rede Social;-----
2. Prestar os serviços que sejam identificados pelo SAAS, desde que tenha as condições necessárias para os realizar e se enquadrem nos seus estatutos;-----
3. Articular com os serviços de ação social da autarquia as diligências efetuadas e/ou a efetuar; -----
4. Apresentar documentos comprovativos de despesas/relatórios e/ou orçamentos dos serviços que sejam solicitados e prestados; -----

O presente Protocolo de Colaboração entra em vigor a partir da data da sua assinatura e tem o seu termo a 31 de dezembro do ano de 2024. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, relativo à atividade “Inclusão sobre carris” prevista no plano de ação da Rede Social, com prevê um apoio financeiro até ao montante de 620€.-----

### 3.2 ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM - APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS. -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----

Salientou que esta que esta adenda ao protocolo define o aumento de número de cartões que vão ser disponibilizados a famílias mais carenciadas. Esta aumento é significativo e a presente associação, dado este acréscimo, e a importância que o Município tem dado a este apoio, vai deslocar-se a Penacova no próximo dia 2 de julho para assinar esta protocolo presencialmente. Foram também convidadas as farmácias aderentes, porque efetivamente presta um serviço relevante na disponibilização de medicamentos a estas famílias mais carenciadas.-----

Aproveita para agradecer às farmácias que se associaram a este programa e deixa um apelo às que ainda não o fizeram, para atingirem os 100%, embora já estejam próximo desse valor, nesta parceria, tão importante para fazer chegar a medicação a quem não tem recursos para o fazer. -----

### Informação



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-06-2024

páginas 19 | 29



Câmara Municipal de Penacova

O Programa *ABEM*, Rede Solidária do Medicamento, tem como objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir a medicação que lhe seja prescrita por receita médica. Assim, este programa tem por destinatários os indivíduos e famílias que se deparam com uma situação prolongada ou inesperada de carência económica, decorrente de insuficiência permanente de rendimentos, desemprego involuntário, doença incapacitante, ou que se encontrem numa situação de maior fragilidade económica e social por terem sido afetados pela pandemia e que não consigam aceder aos medicamentos de que mais precisam. -----

A entidade responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do programa é a Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos. Esta entidade tem como finalidade a definição e implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos em vista, a promoção, divulgação e comunicação do Programa *Abem*, a angariação de fundos para a co-participação dos medicamentos, a interação com a Rede de Farmácias Portuguesas, para além dos aspetos relacionados com a gestão organizativa, administrativa e avaliativa do programa. -----

Tendo em consideração os objetivos e a finalidade do programa, assim como a identificação de um elevado número de famílias que se encontra nas diversas situações de vulnerabilidade acima enunciadas, o Município de Penacova assinou o Protocolo com a Dignidade no dia 22 de dezembro de 2020, passando o mesmo a ter efeitos a partir de janeiro de 2021. -----

Em termos operacionais a responsabilidade do Município de Penacova, no âmbito do Protocolo celebrado, consubstancia-se da seguinte forma:-----

- Contribuição financeira de 135 € por ano e por beneficiário do agregado referenciado; -----
- Organização processual, avaliação da condição de recursos e referenciação dos indivíduos e agregados familiares cuja situação seja enquadrável no programa *abem*; -----
- Acesso à gestão de beneficiários e respetiva monitorização através da Plataforma Dignidade;-----
- Atualização anual da informação acerca dos beneficiários; -----
- Identificação e entrega dos cartões *abem* aos beneficiários;-----
- Colaboração na avaliação da execução operacional do programa;-----
- Envolvimento no processo de inclusão de todas as farmácias do concelho de Penacova; -----

Benefícios dos indivíduos / famílias a apoiar: -----

- Usufruto de uma participação de 100% na aquisição dos medicamentos comparticipados pelo serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica;-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-06-2024

páginas 20 | 29



Câmara Municipal de Penacova

- Acesso ao cartão *abem* que, mediante a sua apresentação na farmácia, terá direito aos seus medicamentos de forma gratuita e digna, nas Farmácias *Abem*; -----

No primeiro ano de vigência do protocolo foi previsto um financiamento de 1000€, de forma a abranger, a título experimental, 10 munícipes. No entanto, foi necessário aumentar o valor de financiamento para 3000€, no ano de 2022 e para 5000€, ano de 2023, tendo em consideração o número crescente de famílias com necessidade de apoio. No ano 2024 ficou orçamentado o mesmo valor, de 5000€. -----

Atualmente estão a ser apoiados 36 munícipes, apoio esse que corresponde a um financiamento da autarquia de 4860€/ano. Contudo, prevê-se um aumento do n.º de beneficiários uma vez que temos várias famílias aguardar resposta. -----

Na sequência da reunião técnica com a Dignidade a 28/03/2024 e do email recebido da mesma entidade a 15/04/2024, a Adenda que se propõe aprovar tem em vista proceder à alteração dos artigos 3º e 13º do anexo ao Protocolo. -----

O artigo 3º refere-se à “condição de recursos”. Esta alteração está relacionada com a atualização do teto máximo da nossa condição de recursos, de forma a dar resposta a situações de grande vulnerabilidade que estavam a ficar excluídos do apoio do Programa *abem*: e traduzindo-se num aumento do limite das despesas consideradas de 35% para 45% dos rendimentos e do limite do rendimento per capita, de 50% para 60% do IAS, traduzindo-se atualmente em 305,56€. -----

No artigo 13º relativo ao “contributo financeiro”, define um limite máximo de beneficiários registados na plataforma Dignidade, passando de 37 para 50 beneficiários, correspondendo um financiamento do Município de Penacova no valor de 6750€/ano. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao protocolo celebrado no âmbito do programa ABEM - Apoio na aquisição de medicamentos destinados a famílias carenciadas. -----

### **3.3 ABERTURA DO CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR, 1º, 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO PARA O ANO LETIVO 2024/2025.** -----

**Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-06-2024

páginas 21 | 29

Destacou, como já teve ocasião de referir aquando da apresentação das contas do exercício de 2023, que o Município está a fazer um investimento muito significativo no que diz respeito às refeições, sendo que este concurso público vai ser aberto, mais uma vez, não tendo em conta o preço, mas a qualidade das propostas apresentadas. Significa que o Município paga mais pelas refeições, mas também é verdade que a qualidade é inquestionável. -----

Aliás, a Senhora Diretora do Agrupamento não se cansa de referir que se registou uma alteração de qualidade deveras significativa, na cantina da Escola sede do Agrupamento e na cantina da EB de S. Pedro de Alva, de que resultou o aumento do número de refeições servidas, de forma quase exponencial. -----

O Município vai manter o mesmo procedimento e o concurso publico agora lançado espelha também esse investimento e esse esforço. -----

### Informação

#### **I.ENQUADRAMENTO**-----

1. No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e por efeito da assunção de competências no domínio da educação, materializadas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Município tem de garantir o fornecimento de refeições escolares aos estabelecimentos de educação e ensino, desde o pré-escolar até ao ensino secundário/profissional da rede pública, num total de 13 estabelecimentos de educação e ensino. -----

2. A rede pública da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2024/2025, é composta, na sua maioria, por estabelecimentos com refeitório escolar, mas que, não dispondo de cozinha para confeção local, obriga à contratualização de um serviço para fornecimento de refeições escolares transportadas a quente. -----

3. O fornecimento de refeições escolares é realizado com base nos princípios dietéticos de quantidade, qualidade e variedade e com observância das normas de higiene e segurança alimentar a que estão sujeitos os géneros alimentícios, conforme estatuído no Regulamento (CE) n.º 178/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2002, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios, e no Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios e também à promoção de hábitos alimentares saudáveis, para o desenvolvimento equilibrado da população escolar.-----

#### **II.CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LETIVO 2024/2025**-----

Dando continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo Município na área da alimentação e da saúde, foi elaborado o caderno de encargos, prevendo a modalidade de fornecimento de refeições de confeção local e de refeições transportadas, em função da tipologia dos estabelecimentos escolares.-----

O preço base para o presente procedimento, foi calculado, considerando: -----

- a) o número médio diário de refeições consumidas no ano letivo 2023/2024;-----
- b) o preço unitário das propostas apresentadas no âmbito do Acordo Quadro (1/2021), da CIM-RC para a mesma tipologia de serviço; -----
- c) a [taxa de variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor \(IPC\)](#) – maio 2024, em que se verifica que o índice referente aos produtos alimentares não transformados aumentou 2,6%. -----

De forma a assegurar o fornecimento de refeições aos estabelecimentos que dispõem de cozinha e de refeitório ou apenas de refeitório (JI e EB1) foram constituídos nove lotes, tendo por base: -----

- i. a tipologia do serviço: fornecimento de almoços e/ou lanches; -----
- ii. a tipologia dos estabelecimentos (pré-escolar, 1º ciclo, 2º e 3º ciclo e secundário); -----
- iii. as refeições transportadas;-----
- iv. necessidade de empratamento, acompanhamento e higienização dos refeitórios;-----
- v. o número de crianças/alunos; -----
- vi. o número médio de refeições consumidas por dia, no ano 2023/2024;-----
- vii. a área geográfica de influência; -----
- viii. o tempo de deslocação do local de confeção das refeições ao local de entrega.-----

1. Para o ano letivo 2024/2025 discrimina-se, no quadro seguinte, o preço base por lote: -----

Quadro 1

LOTE	Tipologia	Nº estimado de alunos/as	Nº estimado de almoços	Nº estimado de lanches	Preço base do Lote
Centro Escolar de Lorvão	JI e EB1	60	18080	6760	
1.º CEB Aveleira	EB1	20			
JI Aveleira	JI	9			
JI S. Mamede	JI	7			
<b>Lote 1 - total</b>					<b>63 440,00€</b>
Escola Básica Joaquim de Oliveira Marques	JI e EB1	102	18840	9640	
<b>Lote 2 - total</b>					<b>91 602,80€</b>
JI da Espinheira	JI	15	3000	2000	



Câmara Municipal de Penacova

<b>Lote 3 - total</b>					11 440,00€
1º CEB de Penacova	EB1	115	20240	7040	
<b>Lote 4 - total</b>					85 650,40€
Jl de Penacova	Jl	46	9809	6208	
Centro Escolar do Seixo	EB1 e Jl	12			
<b>Lote 5 - total</b>					41 974,40€
Jl de Miro	Jl	15	3000	2400	
<b>Lote 6 - total</b>					11 856,00€
Jl de São Pedro de Alva	Jl	42	8400	3400	
<b>Lote 7 - total</b>					29 744,00€
2º e 3º Ciclos e Secundário do Agrupamento de Escolas de Penacova	EB 2, 3 e Secundária	200	35200	0	
<b>Lote 8 - total</b>			38896		108 064,00 €
Escola Básica Integrada de S. Pedro de Alva	EBI	115	20240	3520	
<b>Lote 9 - total</b>					65 797,60 €
<b>Valor Total</b>					509 69,20 €

### III. PROPOSTA

1. Face ao exposto propõe-se:

a. que seja autorizada a abertura de Concurso Público Internacional para confeção, fornecimento e distribuição de refeições escolares, nos termos e condições definidas em caderno de encargos, em anexo, cuja despesa global do procedimento para o próximo ano letivo se estima em 509 569,20€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com carácter de urgência, ao abrigo do nº 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b. nos termos do art.º 136º do CCP, “quando o anúncio do concurso público seja publicado no Jornal Oficial da União Europeia, não pode ser fixado um prazo para a apresentação das propostas inferior a 30 dias a contar da data do envio desse anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia”, prevendo, no entanto, o n.º 3 do mesmo artigo que o “prazo mínimo previsto no n.º 1 pode ser reduzido para 15 dias nos casos em que uma situação de urgência devidamente fundamentada pela entidade adjudicante inviabilize o cumprimento do prazo mínimo de 30 dias”. Assim, atendendo ao Despacho do Gabinete do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, atualmente em discussão pública, que corresponde a uma versão preliminar do calendário escolar para o ano letivo 2024/2025, bem como a necessidade de garantir no início do ano escolar, em razão de equidade e igualdade, o serviço de refeições escolares a todas as crianças e alunos da rede pública municipal, deve considerar-se, em sede de Programa de Concurso, face aos termos e fundamentos expostos, o prazo de 15 dias para apresentação de propostas, conforme previsto no n.º 3 do art.º 136º do CCP. Mais se informa que o prazo de 15 dias para apresentação de propostas parece-nos suficiente face aos elementos que devem constar da proposta;



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957





Câmara Municipal de Penacova

- c. que sejam aprovadas as peças do procedimento – programa de concurso e caderno de encargos e respetivos anexos; -----
- d. que o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos: -----
- Catarina Guedes, Chefe de Divisão da Ação Social, Educação e Saúde; -----
  - Sandra Melo, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira; -----
  - Ana Rojais, Assistente Técnica da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde; -----
- Suplentes: -----
- Joana Granjeio, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira; -----
  - Natércia Lapa, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira. -----
- e. nomear, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Assistente Técnica Ana Rojais da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde, afeta à Secretaria da Sede do Agrupamento de Escolas de Penacova, como gestora do contrato a celebrar.-----
2. A despesa prevista, no montante de 193 770,00€ no ano de 2024 e 315 799,20€ no ano de 2025, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será dividida por lotes da seguinte forma: -----

Quadro 2

	2024	2025	TOTAL
Centro Escolar de Lorvão	15 782,00 €	23 238,80 €	39 020,80 €
1.º CEB Aveleira	4 877,60 €	8 933,60 €	13 811,20 €
JI Aveleira	2 106,00 €	3 510,00 €	5 616,00 €
JI S. Mamede	1 872,00 €	3 120,00 €	4 992,00 €
<b>Lote 1</b>	<b>24 637,60 €</b>	<b>38 802,40 €</b>	<b>63 440,00 €</b>
Escola Básica Joaquim de Oliveira Marques	34 674,10 €	56 928,70 €	91 602,80 €
<b>Lote 2</b>			
JI da Espinheira	4 290,00 €	7 150,00 €	11 440,00 €
<b>Lote 3</b>			
1º CEB de Penacova	32 605,55 €	53 044,85 €	85 650,40 €
<b>Lote 4</b>			
JI de Penacova	12 402,00 €	20 670,00 €	33 072,00 €
Centro Escolar do Seixo	3 374,80 €	5 527,60 €	8 902,40 €
<b>Lote 5</b>	<b>15 776,80 €</b>	<b>26 197,60 €</b>	<b>41 974,40 €</b>
JI de Miro	4 446,00 €	7 410,00 €	11 856,00 €
<b>Lote 6</b>			
JI de São Pedro de Alva	11 154,00 €	18 590,00 €	29 744,00 €
<b>Lote 7</b>			
2º e 3º Ciclos e Secundário do Agrupamento de Escolas de Penacova	41 138,00 €	66 926,00 €	108 064,00 €



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 12 da reunião de 24-06-2024

páginas 25 | 29

Lote 8			
Escola Básica Integrada de S. Pedro de Alva	25 047,95 €	40 749,65 €	65 797,60 €
Lote 9			

3. A despesa referida no ponto 2 deverá ser cabimentada nos seguintes termos e de acordo com a distribuição por lote/ano económico/ação discriminada no Quadro 3: -----

**Quadro 3**

GOP	CENTRO DE CUSTO	AÇÃO
02 211 2009/4 1	1300	Alimentação Refeições Confeccionadas (EB1)
02 211 2009/4 1	1301	Alimentação Refeições Confeccionadas (JI)
02 211 2020/5003 1/1	1302	Refeições Escolares 2º e 3º Ciclos e Secundário
02 211 2020/5003 1/1	1355	Refeições Escolares 2º e 3º Ciclos e Secundário

4. O fornecimento de refeições escolares objeto do presente procedimento é composto por 9 lotes, num total de 980 refeições escolares diárias, sendo o preço estimado para cada lote: 3,12€ para os lotes 1, 3, 5, 6 e 7; 4,33€ para o lote 2; 3,87€ para o lote 4; 3,07€ para os lotes 8 e 9; e preço estimado dos lanches (1,04), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, e que se discrimina no Quadro 1, da presente informação. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Autorizar a abertura de Concurso Público Internacional para confeção, fornecimento e distribuição de refeições escolares, nos termos e condições definidas em caderno de encargos, em anexo, cuja despesa global do procedimento para o próximo ano letivo se estima em 509 569,20€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com carácter de urgência, ao abrigo do nº 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Nos termos do art.º 136º do CCP, “quando o anúncio do concurso público seja publicado no Jornal Oficial da União Europeia, não pode ser fixado um prazo para a apresentação das propostas inferior a 30 dias a contar da data do envio desse anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia”, prevendo, no entanto, o n.º 3 do mesmo artigo que o “prazo mínimo previsto no n.º 1 pode ser reduzido para 15 dias nos casos em que uma situação de urgência devidamente fundamentada pela entidade adjudicante inviabilize o cumprimento do prazo mínimo de 30 dias”. Assim, atendendo ao Despacho do Gabinete do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, atualmente em discussão pública, que corresponde a uma versão preliminar do calendário escolar para o ano letivo 2024/2025, bem como a necessidade de garantir no início do ano escolar, em



Câmara Municipal de Penacova

razão de equidade e igualdade, o serviço de refeições escolares a todas as crianças e alunos da rede pública municipal, deve considerar-se, em sede de Programa de Concurso, face aos termos e fundamentos expostos, o prazo de 15 dias para apresentação de propostas, conforme previsto no n.º 3 do art.º 136º do CCP. Mais se informa que o prazo de 15 dias para apresentação de propostas parece-nos suficiente face aos elementos que devem constar da proposta;-----

- Aprovar as peças do procedimento – programa de concurso e caderno de encargos e respetivos anexos;-----

- Nomear o júri do procedimento assim constituído:-----

Catarina Guedes, Chefe de Divisão da Ação Social, Educação e Saúde;-----

Sandra Melo, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira;-----

Ana Rojais, Assistente Técnica da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde;-----

Suplentes:-----

Joana Granjeio, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira;-----

Natércia Lapa, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.-----

- Nomear, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Assistente Técnica Ana Rojais da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde, afeta à Secretaria da Sede do Agrupamento de Escolas de Penacova, como gestora do contrato a celebrar.-----

#### 4 – SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

#### **4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:**-----

##### **4.1.1 KORPO ACTIVO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA;**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros (três mil euros), para o Korpo Activo referente ao pagamento de inscrições da sua equipa de Ciclismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

##### **4.1.2 PENATURE – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO DE NATUREZA DE PENACOVA;**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.750,00 Euros (dois mil setecentos e cinquenta euros), para a Penature – Associação de Desporto de Natureza de Penacova referente a inscrições de Atletismo (Trail). -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

#### **4.1.3 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA;** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.750,00 Euros (seis mil setecentos e cinquena euros), para a União Popular da Rebordosa, referente a inscrições da sua equipa de Bilhar (seniores). -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

#### **4.1.4 UNIÃO FUTEBOL CLUBE;** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 10.625,00 Euros (dez mil seiscentos e cinte cinco euros), para o União Futebol Clube, referente ao pagamento de inscrições da equipa de Futebol (seniores). -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

#### **4.1.5 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE;**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.900,00 Euros (três mil e novecentos euros), para o Mocidade Futebol Clube, referente ao pagamento de inscrições da sua equipa de Futebol (infantis).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

#### **4.1.6 CASA DO BENFICA EM PENACOVA.** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), para a Casa do Benfica em Penacova, referente a inscrições da equipa de Bilhar (esperanças). -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

## 5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

### **5.1 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.**-----

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata. -----

### **ENCERRAMENTO**

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957